

PROJETO DE LEI N.º 125/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Para 2015 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 591.038,00 (Quinhentos e Noventa e Um Mil, e Trinta e Oito Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
05	Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos		
05.001	Manutenção da Infraestrutura Urbana		
15.451.0006.1048	Recuperação/Recapeamento e Vias Urbanas.		
242-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	R\$ 27.388,61
15.451.0006.1047	Construção de Galerias de		

	Águas Pluviais		
241 4.4.90.51.00.00	- Obras e Instalações	01000	R\$ 563.649,39
TOTAL			R\$ 591.038,00

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação a título de Fonte de Recurso Vinculada, no valor de R\$ R\$591.038,00 (Quinhentos e Noventa e Um Mil, e Trinta e Oito Reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
1.9.22.10.01.00.00	01000	R\$591.038,00
Total		R\$591.038,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 29 de setembro de 2015.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 125/2015, conforme segue:

- O referido projeto de lei, foi necessário para fins de suplementação de dotações orçamentárias referente a construção de galerias e recape para o Jardim Esplanada.

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 29 de setembro de 2015

Josias Gonçalves

Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão